

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 15/2024**

08 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.007253/2024-88

EDITAL PÚBLICO 2024 PARA O I SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE DO MUSEU UNIVERSITÁRIO DE ARTE (SARTE-MUNA)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de trabalhos artísticos visando compor o **1º Salão Universitário de Arte (SArte-MUnA)** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

O objeto deste Edital é a seleção de trabalhos artísticos em diversas mídias visando compor o **1º Salão Universitário de Arte do Museu Universitário de Arte (SArte-MUnA)**, incentivando a pesquisa e a produção contemporânea em artes visuais de estudantes, com intenção de torná-la acessível ao público. Este certame procura também estimular a circulação e a reflexão da produção de artistas-estudantes, contribuindo para a formação universitária no campo das artes, bem como para o fomento da pesquisa e da extensão no âmbito do MUnA. Esta ação é vinculada ao planejamento de atividades do Sistema de Museus da UFU - SIMU para o ano de 2024.

2. DAS PRÉ-CONDIÇÕES

2.1. Podem inscrever-se gratuitamente no **Edital do 1º SArte-MUnA 2024** artistas-estudantes de qualquer um dos cursos do IARTE, seja da graduação, seja da pós-graduação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. É vedada a inscrição de membros da Comissão de Seleção, assim como de respectivos parentes até a 3ª geração.

2.3. Entendendo que as artes visuais constituem um campo de múltiplas manifestações, o(a) proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens desenvolvidas em seus trabalhos no âmbito da arte contemporânea.

2.4. A seleção do trabalho para integrar a coletiva **1º Salão Universitário de Arte do MUnA-SArte-MUnA**, implicará exposição em local público, de livre acesso.

2.5. O(A) proponente poderá submeter trabalhos em diversas mídias, tais como fotografia, pintura, gravura, bordado, desenho, arte têxtil, cerâmica, escultura, instalação, performance, vídeo, arte digital, publicação de artista, entre outros.

2.6. O presente Edital contempla trabalhos individuais e coletivos, entretanto, cada proponente poderá inscrever até 3 (três) trabalhos, sejam eles individuais ou coletivos.

2.7. As obras poderão ser únicas ou dípticas, trípticos ou polípticos (conjunto de trabalhos com duas, três ou mais peças que compõem um mesmo trabalho ou uma mesma série artística).

2.8. Os trabalhos submetidos a este Edital não poderão oferecer qualquer tipo de risco à integridade física do Museu, tampouco à segurança das pessoas que trabalham ou visitam o

MUnA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas, exclusivamente pelo [Formulário de Inscrição SArte-MUnA](#), contendo os itens necessários para efetivar a inscrição e as demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas em todos os campos das artes visuais.

3.3. O(A) proponente deverá inscrever-se mediante o envio de 1 (uma) única inscrição, com todos os documentos especificados a seguir, em 1 (um) único arquivo PDF de até 100 MB, sendo:

3.3.1. Dados cadastrais a serem informados no Formulário de Inscrição:

- Nome Artístico
- Nome Social
- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Comprovante de matrícula
- RG
- CPF
- E-mail
- Endereço completo
- Telefones para contato

3.3.2. Dados da(s) obra(s) enviada(s):

- Título
- Dimensões
- Técnica
- Ano
- Autoria (individual ou coletiva)
- Texto conceitual sobre o trabalho.

3.3.3. Memorial descritivo correspondente à proposta, com 1 (uma) lauda (até 2000 caracteres).

3.3.4. Trabalho/obra artística: imagens de até 3 (três) obras em um único arquivo PDF; no caso de obras em vídeo, disponibilizar e incluir o link de acesso. A(s) imagem(ns) da(s) obra(s) inscrita(s) dever(á)ão ser apresentada(s) com as identificações necessárias: o nome do(a) artista, o título, o ano de produção, a técnica e as dimensões.

3.3.5. Para obra(s) no formato de vídeo: O(A) proponente deve disponibilizar, no [Formulário de Inscrição SArte-MUnA](#), um link aberto de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (YouTube, Vimeo etc.);

3.3.6. Para os trabalhos que envolvam instalação, performance e intervenção: descrição conceitual sucinta e objetiva, registro, e/ou esboço ilustrativo, especificando dimensões, tempo de duração e recursos materiais.

3.3.7. Currículo resumido do(a) proponente, restrito à identificação, formação artística e atividades culturais. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e de seus(suas) integrantes.

3.4. O arquivo de inscrição, em formato PDF, deverá ter o tamanho máximo de 100 MB, sendo que o título deverá ser o “nome do(a) estudante proponente”.

3.5. Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, poderá ser recusada.

3.6. O ato de inscrição do(a) estudante proponente ao **Edital do 1º SArte-MUnA 2024** implica plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital. O(a) estudante proponente é responsável

pela autoria da(s) obra(s) inscrita(s) para a exposição, assim como se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição e autoriza, automaticamente, por tempo indeterminado, o uso de todo o material enviado, textos, projetos, imagem(ns) da(s) obra(s) e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica, bem como em eventos ou atividades didático-pedagógicas, quais e onde sejam.

OBSERVAÇÕES: 1. Fica a critério do(a) proponente, caso se sinta à vontade, informar outros dados que julgar necessários, referentes à expressão de gênero, etnia e outros; 2. A(s) obra(s) que exigir(em) montagem especial deve(m) vir acompanhada(s) de projetos e indicações fornecidas pelo(a) artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários. 3. **Todos os dados** relacionados no item "3.3" deverão estar reunidos em 1 (um) **único arquivo** formato "PDF", inserido no Formulário de Inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos trabalhos será realizada por uma comissão de especialistas na área, nomeada pela PROEXC, com consulta à coordenação do MUnA.

4.2. São critérios de seleção dos trabalhos: Clareza do memorial descritivo; Temática e coerência conceitual do trabalho ou obra artística; Qualidade técnica, artística e poética; Viabilidade operacional, logística do trabalho e adequação aos espaços do Museu.

4.3. A documentação incompleta implica na desclassificação do(a) candidato(a).

4.4. A Nota Final do processo de seleção será calculada conforme o quadro abaixo:

Item Avaliado	Pontuação Máxima
Clareza do Memorial Descritivo	25
Temática e Coerência Conceitual do Trabalho ou Obra Artística	25
Qualidade Técnica, Artística e Poética	25
Viabilidade Operacional, Logística do Trabalho e Adequação aos Espaços do Museu	25
Total	100

4.5. Serão considerados(as) classificados(as) na ordem da pontuação final obtida, segundo o quadro acima, aqueles(as) que atingirem a pontuação mínima de 60 pontos.

4.6. Como critérios de desempate, serão verificados a viabilidade da proposta e adequação ao formato de salão.

4.7. A desclassificação do(a) candidato(a) ocorrerá caso não alcance a pontuação mínima do item 4.4 e também em caso de não cumprimento dos requisitos dos itens 2.1, 4.2 e 4.3.

4.8. Podem se inscrever estudantes matriculados a partir do 1º período. Os critérios de avaliação levarão em consideração o período em que o(a) estudante está matriculado(a).

4.9. Após a seleção, baseada nas inscrições pelo [Formulário de Inscrição SArte-MUnA](#), todos(as) os(as) proponentes selecionados(as) serão comunicados(as) do resultado do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE PROPONENTE

5.1. Entregar os trabalhos ao Museu, conforme apresentados na proposta de exposição selecionada, no prazo estipulado pelo MUnA.

- 5.2. Entregar material informativo nos prazos estipulados pelo MUnA.
- 5.3. Ao se inscrever no Edital, **os(as) proponentes se comprometem automaticamente com a exposição das obras inscritas**, estando vedada a participação com obras comercializadas, pertencentes a acervos particulares ou outros.
- 5.4. O(A) proponente deverá retirar as obras no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o término da exposição.
- 5.5. Se solicitado, o(a) proponente selecionado(a) deverá participar da montagem e desmontagem da exposição, sobretudo em montagens e desmontagens complexas, respeitando o horário de funcionamento do Museu.

OBSERVAÇÃO: A não entrega do(s) trabalho(s) na data estipulada pelo MUnA resultará na automática desclassificação do(a) proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNA

- 6.1. Definir o padrão visual de eventuais peças de divulgação.
- 6.2. Divulgar e promover o **1º SARTE-MUNA 2024** nos meios institucionais de comunicação;
- 6.3. Dar informes referentes à mostra aos veículos institucionais de comunicação;
- 6.4. Imprimir a ficha técnica para as obras expostas, conforme padrão definido pelo MUnA;
- 6.5. Auxiliar na montagem e na desmontagem da exposição;
- 6.6. O MUnA não se responsabilizará por danos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte ou durante o período de exposição, cabendo aos(às) artistas assegurar-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

7. DO USO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS

- 7.1. A exposição será realizada nos espaços expositivos do MUnA: Galeria, Mezanino e Sala Lucimar Bello.
- 7.2. Como que se trata de um Salão, entendemos que a Expografia será elaborada a partir do conjunto de trabalho selecionados e de acordo com as indicações da Comissão de Seleção.
- 7.3. No caso de haver necessidade de equipamentos ou mobiliários não disponíveis no MUnA, o(a) proponente será responsável por providenciá-los.
- 7.4. O horário para montagem das exposições é de terça a sexta-feira, das 9 às 13 horas e das 14 às 18 horas. Quaisquer alterações somente serão possíveis mediante ciência e anuência prévia da Coordenação do Museu.
- 7.5. Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa, plenamente justificada, sempre visando ao interesse público, o Museu pode, sem nenhuma restrição, cancelar qualquer exposição ou antecipar seu encerramento.

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 8.1. Módulos tridimensionais para suporte de obras.
- 8.2. 1(um) aparelho de DVD player e Blu-Ray.
- 8.3. 1 (uma) TV tela plana 42".
- 8.4. 1 (um) projetor multimídia.

OBSERVAÇÃO: A disponibilidade de tais equipamentos, bem como as compatibilidades de conexões com diferentes suportes de mídias, deverão ser checadas com antecedência pelo(a) proponente.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições:	09/02/2024 a 29/02/2024
Previsão de seleção:	01/03/2024 a 07/03/2024
Previsão de divulgação dos trabalhos selecionados:	08/03/2024
Prazo para recurso:	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final:	12/03/2024
Previsão de recepção dos trabalhos selecionados:	03/06/2024 a 07/06/2024
Previsão de montagem:	11/06/2024 a 14/06/2024
Abertura do Salão:	14/06/2024
Desmontagem do Salão:	05/08/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste Edital e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição.

10.2. Todo o material fornecido pelo(a) proponente (imagens, texto etc.) estará sujeito a uso e edição pela equipe de comunicação e programação visual do Museu, com vistas à divulgação/publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Setor Educativo e em atividades didáticas do Curso de Artes Visuais. Assim, o atendimento à chamada deste Edital, por meio da inscrição, implica o total consentimento com o acima disposto, bem como a cessão de direito de uso e edição das imagens para divulgação da exposição pertinente ou para futuras publicações do Museu a fim de divulgar suas atividades.

10.3. O MUnA não se responsabiliza por eventuais despesas dos(as) artistas-estudantes em decorrência da realização ou transporte dos trabalhos.

10.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de eventual violação de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente ao(à) proponente selecionado.

10.5. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PROEXC em conjunto com a coordenação do MUnA.

10.7. Em caso de dúvida, solicitar informações pelo e-mail: secretaria@muna.ufu.br

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5174716** e o código CRC **E1FBFD57**.

Referência: Processo nº 23117.007253/2024-88

SEI nº 5174716